



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Vimos pelo presente enviar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre alteração de dispositivo da Lei 4.684 de 10 de junho de 2022, que cria o fundo municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, e dá outras providências. ”

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal alterar o art. 4º da lei mencionada para que o fundo municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, atualmente vinculado à Secretaria de Relações Institucionais passe a ser vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social. Isso é importante pois quem, de fato, atua ativamente no âmbito da assistência social, em especial, na defesa das pessoas portadoras de deficiência, em seus diversos aspectos, é a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em anexo pretende adequar a lei à realidade fática apresentada atualmente com o fim de facilitar o manejo de políticas públicas destinadas a consagrar os direitos desse grupo de pessoas abrangidas pelo fundo.

Dessa forma, tal alteração é de suma importância para a devida distribuição de competências internas entre as secretarias municipais e a adequada efetivação de políticas públicas destinadas à essa população em específico.

Ante o exposto, requer-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente autorização. Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARIO SERGIO TASSINARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0152/2023

**Autoria: Mario Sergio Tassinari**

“DISPÕE sobre alteração de dispositivo da Lei 4.684 de 10 de junho de 2022, que cria o fundo municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, e dá outras providências. ”.

**O Prefeito Municipal de Itapeva,**  
Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições que lhe confere o art. 66, VI,  
LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal  
aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O art. 4º da Lei 4.684 de 10 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDDPD, ficará vinculado diretamente ao Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e será gerido pelo CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal nº [4.167](#), de 14 de setembro de 2018.” (NR)*

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 1 de agosto de 2023.

**MARIO SERGIO TASSINARI**  
PREFEITO MUNICIPAL